

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A contratação de pessoal docente na Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista – FASA, ocorre mediante processo seletivo promovido de acordo com as demandas de Curso, seja para contratação imediata, substituição ou cadastro reserva.

Art. 2º. A abertura de processo seletivo é proposta pela Coordenação de Curso e autorizado pela Coordenação Acadêmica em decorrência de solicitação dos interessados.

Parágrafo único. A Coordenação Acadêmica, Coordenação de Curso e Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) da FASA elaboram Edital (Anexo I) e enviam ao setor de Gente e Gestão da FASA, que realiza a publicação para oficializar a oferta da vaga.

Art. 3º. À Direção Acadêmica cabe coordenar todas as fases do processo seletivo, proporcionando às Bancas Examinadoras, as necessárias condições materiais para a realização de seu trabalho.

Art. 4º. Para ingresso na carreira docente, a certificação preferencial é a Stricto Sensu, seguida de Lato Sensu, que inclua, no todo ou em parte, a área de estudo correspondente à área pleiteada.

Art. 5º. A contratação de pessoal docente envolve uma Banca Examinadora com as seguintes etapas: Análise de Currículo Lattes; Prova Didática e Entrevista por competências, podendo sofrer alterações nas etapas quando for deliberação da coordenação do curso para que não haja prejuízo acadêmico ao curso.

Art. 6º. Para avaliação do candidato cuja inscrição for deferida, é constituída Banca Examinadora, composta por:

Coordenação do Curso, que a preside; um representante do NAPED, um representante do corpo docente e um representante da Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII).

DAS INSCRIÇÕES

vic.fasa.edu.br



Av. Olívia Flores, 200 - Candeias,
Vitória da Conquista-BA | 45028-100

Avenida Ivo Freire de Aguiar
s/n Candeias



(77) 3201-4800



vic.fasa.edu.br

Art. 7º. A inscrição deve ser efetuada junto ao Setor de Gente e Gestão, por meio da plataforma GUPY.

§ 1º - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deve acessar o link da vaga na plataforma GUPY (https://afya.gupy.io/jobs/9726631?jobBoardSource=gupy_public_page), e efetuar o seu cadastro.

DAS ETAPAS

Art. 8º. O processo seletivo consta de:

- Análise de Currículo Lattes (10%);

Caso a diplomação tenha ocorrido no exterior, esta deverá estar devidamente revalidada e/ou convalidada no Brasil até a data da inscrição.

- Prova Didática (50%);
- Entrevista por Competências (40%).

§ 1º - Os candidatos devem acompanhar as etapas na plataforma Gupy.

§ 2º - Contra o julgamento da Comissão Organizadora de Seleção, não cabe pedido de reconsideração.

§ 3º - As etapas de Prova Didática e Entrevista por Competências serão realizadas, preferencialmente, porém não obrigatoriamente, na mesma data. Podendo sofrer alterações nas etapas quando for deliberação da coordenação do curso para que não haja prejuízo acadêmico ao curso.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Art. 9º. A análise do Currículo Lattes é realizada, previamente à Prova Didática, pela Comissão Organizadora de Seleção, observados os seguintes aspectos:

Titulação acadêmica;

Experiência no Magistério Superior (Anos);

Experiência Profissional (Anos);

Publicações na área;

Atividades.

Art. 10º. A Comissão Organizadora de Seleção atribuirá pontuação para o Currículo Lattes de acordo com Anexo II.

vic.fasa.edu.br



A PROVA DIDÁTICA

Art. 11º. Prova Didática é aquela em que o candidato profere aula, sobre um tema informado antecipadamente, por meio da plataforma Gupy.

§ 1º O candidato é avaliado por sua capacidade de planejamento da aula, de comunicação e de síntese, uso de metodologias ativas bem como por conhecimento do conteúdo.

§ 2º Ao iniciar a Prova Didática, o candidato fornece a cada membro da Banca examinadora o respectivo Plano de Aula (Anexo III).

§ 3º Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato, desobrigando-se a FASA – Vitória da Conquista de fornecê-los, com exceção de projetor multimídia e quadro branco.

§ 4º A Prova Didática terá duração total de 25 minutos, 15 minutos para os apontamentos do conteúdo pelo candidato, seguidos de 10 minutos da arguição da Banca.

§ 5º Na Prova Didática é vedada a presença de candidato concorrente.

§ 6º A análise da Prova Didática é realizada pela Banca Examinadora composta pela Coordenação de Curso, um representante do corpo docente, um representante da COPPEXII e representante do NAPED.

§ 7º Contra o julgamento da Comissão Organizadora de Seleção sobre a Prova Didática não cabe pedido de reconsideração da nota.

Art. 12º. O Setor de Gente e Gestão comunica o resultado ao candidato por meio da plataforma Gupy, informando sobre a data, o local, o horário da Entrevista por competências com no mínimo, três (03) dias de antecedência, caso esta não tenha acontecido na mesma data da Prova Didática.

A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Art. 13º. A entrevista por competências é o momento em que o candidato, responde a questionamentos, tem a oportunidade de demonstrar suas habilidades comportamentais, a partir de experiências vivenciadas, em situações profissionais anteriores, diante da Comissão Organizadora de Seleção, Coordenação Acadêmica e outras instâncias da gestão da FASA – Vitória da Conquista que se julgarem necessárias.

Parágrafo único: O Setor de Gente e Gestão comunica o candidato por meio da plataforma Gupy, sobre a data, o local e o horário da Entrevista por Competências com

vic.fasa.edu.br



no mínimo, três (03) dias de antecedência; poderá, porém, a critério da Comissão Organizadora de Seleção, ser realizada, preferencialmente, porém não obrigatoriamente, na mesma data da prova didática.

§ 1º Os critérios para avaliação das habilidades comportamentais estão amparados: Nos valores da Afya: Gente é o melhor da gente, Confiança nos conecta, Diversidade nos fortalece, Inquietude nos move, Excelência em toda a jornada, e Resultados constroem o futuro. Nas Competências: Fazer a diferença, Servir com propósito, Jogar junto e Entregar pra valer. Nas atribuições do trabalho docente preconizadas no Regimento Geral e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

§ 2º A Entrevista por Competências e sua avaliação será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção, e, conforme necessidade, contará com a participação da Coordenação Acadêmica e outras instâncias da gestão da FASA – Vitória da Conquista que se julgarem necessárias.

§ 3º O relatório da entrevista por competências é encaminhado à Coordenação Acadêmica da IES.

DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 14º. A nota final, por candidato, é calculada obedecendo à seguinte ponderação de notas: da Análise do Currículo Lattes (10%); da Prova Didática (50%); da Entrevista por Competências (40%). Podendo sofrer alterações nas etapas quando for deliberação da coordenação do curso para que não haja prejuízo acadêmico ao curso.

Art. 15º. Os candidatos do processo seletivo serão chamados de acordo com a ordem de classificação da maior para a menor pontuação.

Parágrafo único. A validade do resultado do processo encerra quando a Coordenação de Curso decide por um novo Edital.

Art. 16º. No caso de empate, é dada preferência, para fins de contratação ao candidato que, pela ordem:

Tiver maior titulação acadêmica;

Obtiver melhor nota, pela ordem, na prova didática e na entrevista;

Tiver maior tempo de magistério em instituições de ensino superior.

vic.fasa.edu.br



Art. 17º. A Banca Examinadora é responsável por apresentar à Direção o processo do candidato classificado com a maior pontuação, a fim de obter a autorização para contratação.

Parágrafo único. Cabe à Banca Examinadora encaminhar ao setor de Gente e Gestão o processo do candidato classificado com a maior pontuação, contendo:

Autorização formal da Contratação pela Direção Acadêmica;

Pareceres da banca didática;

Relatório da entrevista por competências;

Parecer consolidado.

Art. 18º. O setor de Gente e Gestão comunica o candidato sobre o resultado do processo e demais informações sobre contratação.

Art. 19º. Cabe à Direção a supervisão de todas as fases dos processos em execução, a responsabilidade pela adoção de imediatas medidas diante de situações irregulares e a autorização para contratação.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 20º. A contratação imediata ou não do candidato aprovado, está sujeita a demanda da Coordenação de Curso e entrega de uma cópia digitalizada de todos os certificados dos últimos três anos.

Art. 21º. Após a contratação, a atuação do docente classificado está condicionada ao atendimento dos seguintes aspectos:

Acolhimento e orientações docente executado pelo NAPED FASA – Vitória da Conquista;

Participação de cursos obrigatórios da Plataforma da Universidade Corporativa Afya (UCA), e capacitações docentes promovidas pela FASA e NAPED Nacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. Os casos e as matérias omissas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Direção da FASA – Vitória da Conquista.

vic.fasa.edu.br



ANEXO I

Edital 022/2025 – Seleção Docente FASA – Vitória da Conquista

A Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista, torna público o edital para as inscrições no processo de seleção para contratação docente, do Curso de Medicina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção visa à contratação de docente para o Curso de Medicina, conforme tabela abaixo:

ÁREA/DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	TITULAÇÃO MÍNIMA
Integração Ensino Serviço Comunitário VI	01	00	04	Graduação em Medicina com Especialização em áreas afins

1.2. O Processo será regido por este Edital, e realizado pela Comissão de Seleção da FASA – Vitória da Conquista.

1.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por Comissão de Seleção;

1.4. As provas serão realizadas na FASA – Vitória da Conquista, sito à Avenida Ivo Freire Aguiar S/N, Candeias.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá fazer sua inscrição na plataforma GUPY, acessando o link https://afya.gupy.io/jobs/9726631?jobBoardSource=gupy_public_page, por meio da qual acompanhará as fases do processo seletivo.

2.2. Titulação mínima: Graduação em Medicina, com Residência concluída.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Da Análise de Currículo

vic.fasa.edu.br



Av. Olívia Flores, 200 - Candeias,
 Vitória da Conquista-BA | 45028-100

Avenida Ivo Freire de Aguiar
 s/n Candeias



(77) 3201-4800



vic.fasa.edu.br

3.1.1. A Comissão de Seleção avaliará o Currículo Lattes e a respectiva documentação apresentada pelos candidatos, habilitando os candidatos que cumprirem os requisitos da inscrição para as demais etapas de seleção.

3.1.2. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira.

3.1.3. A partir da Análise da Inscrição e do Currículo Lattes, os candidatos poderão, ou não, seguir para as próximas etapas, devendo acompanhar as fases do processo seletivo pela plataforma Gupy.

3.2 Da Prova Didática

3.2.1. O início das bancas para prova didática se dará no dia a ser agendado e comunicado por meio da plataforma Gupy.

3.2.4. Fica sob responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina o envio do tema da prova didática e o Setor de Gente e Gestão encaminha ao candidato via e-mail com pelo menos 03 dias de antecedência, por meio da plataforma Gupy.

3.2.5. O candidato entregará à banca, pessoalmente, o seu Plano de Aula (vide modelo no ANEXO III).

3.3 Da Entrevista por Competências

3.3.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, e se necessário a Direção e outras instâncias da Gestão da FASA – Vitória da Conquista. O candidato será avaliado tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais, as competências exigidas para atuação docente, o perfil comportamental do candidato, o projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição.

As etapas da seleção podem sofrer alterações quando for deliberação da coordenação do curso para que não haja prejuízo acadêmico ao curso.

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação do candidato será realizada de acordo com disponibilidade de vaga e ordem de classificação obtida;

4.2 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação;

4.3 O candidato classificado excedente ao número de vagas, também poderá ser convocado, devendo então fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 O professor do Ensino Superior da FASA – Vitória da Conquista tem como atribuições:

- ✓ Preparar e ministrar aulas teóricas em cursos de graduação e de extensão;
- ✓ Participar das oficinas de capacitação docente assiduamente;
- ✓ Produzir material de trabalho;
- ✓ Coordenar atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
- ✓ Aplicar e corrigir provas;
- ✓ Orientar e avaliar alunos, programas e projetos;
- ✓ Participar do processo de avaliação institucional;
- ✓ Exercer atividades extra muros;
- ✓ Realizar pesquisas;
- ✓ Divulgar sua produção acadêmica;
- ✓ Participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais;
- ✓ Participar de bancas examinadoras;
- ✓ Avaliar trabalhos acadêmicos;
- ✓ Orientar trabalhos de conclusão de curso;
- ✓ Elaborar programas, projetos e planos de trabalho;
- ✓ Comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico;
- ✓ Comprometer com a inclusão e acessibilidade no ambiente educacional;
- ✓ Ministrar aulas que integrem a disciplina com conteúdos médicos;
- ✓ Capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional colaborando com outros professores e profissionais da saúde.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

vic.fasa.edu.br



Av. Olívia Flores, 200 - Candeias,
Vitória da Conquista-BA | 45028-100

Avenida Ivo Freire de Aguiar
s/n Candeias



(77) 3201-4800



vic.fasa.edu.br

- 6.1.** Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Direção Acadêmica e Coordenação de Curso da FASA – Vitória da Conquista a convocação de novos candidatos com classificações posteriores;
- 6.2.** A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;
- 6.3.** Os omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Vitória da Conquista, 20 de Agosto de 2025.



Prof.ª Isabela Arruda Soares

Diretora Acadêmica da Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista



vic.fasa.edu.br



Av. Olívia Flores, 200 - Candeias,
Vitória da Conquista-BA | 45028-100

Avenida Ivo Freire de Aguiar
s/n Candeias



(77) 3201-4800



vic.fasa.edu.br

ANEXO II

Parecer da Banca Examinadora para a Avaliação do Currículo Lattes

 Afya		AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	
NOME DO CANDIDATO:			
VAGA PRETENDIDA:			
DATA:			
QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
I – Titulação acadêmica - 1,0 ponto se o candidato possuir mestrado; - 2,0 pontos se possuir mestrado e doutorado.		2,0	
II – Experiência no Magistério Superior - 0,5 ponto por cada ano;		3,0	
III – Experiência Profissional na área concorrida no edital ou em áreas correlatas - 0,5 ponto por cada ano;		2,0	
IV – Trabalhos e publicações na área 0,5 ponto por cada artigo publicado nos últimos 03 anos em revistas A1, A2 ou B1; 0,1 ponto por cada artigo publicado nos últimos 03 anos em revistas com classificações inferiores a B1; 0,1 ponto por cada artigo publicado há mais de 03 anos; 0,1 ponto por livro publicado nos últimos 03 anos;		2,0	

vic.fasa.edu.br



<ul style="list-style-type: none"> 0,5 ponto por livro organizado ou por capítulo de livro nos últimos 03 anos; 0,1 ponto por livros ou capítulos de livro publicados há mais de 03 anos. 		
<p>V – Outras atividades;</p> <ul style="list-style-type: none"> 0,5 ponto por cada orientação de Doutorado ou supervisão de pós-doutorado ocorrida nos últimos 05 anos; 0,3 ponto por cada orientação de Mestrado ocorrida nos últimos 04 anos; 0,1 ponto por cada orientação de TCC ocorrida nos últimos 03 anos; 0,1 ponto por resumos publicados em anais de congresso nos últimos 03 anos; 0,1 ponto por apresentação em congressos e eventos científicos nos últimos 03 anos; 	1,0	
Total	10,0	

**A pontuação será analisada de acordo com as informações dispostas no currículo lattes do candidato. Em caso de impossibilidade de comprovação de algum item, a nota final será revista.*



ANEXO III
MODELO DE PLANO DE AULA PARA PROVA DIDÁTICA

 Afya		PLANO DE AULA
TEMA/TEMÁTICA DA AULA		Refere-se ao conteúdo estruturante que consta no PLANO DE ENSINO/APRENDIZAGEM da disciplina, originado da EMENTA .
HABILIDADES E COMPETÊNCIAS		Explicitar qual a habilidade e/ou competência a ser desenvolvida pelo aluno na aula, considerando as DCNs do curso de Medicina.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AULA		Devem ser claros e práticos, demonstrando a finalidade da aula.
CONTEÚDO DA AULA		Descrever o conteúdo da aula prevista, ou seja, o que será “visto” na aula.
METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE ENSINO		Refere-se a como o professor irá fazer a sua aula. O Grupo Afya Educacional busca a valorização da aprendizagem contextualizada por meio das metodologias ativas, espera-se que o candidato apresente uma metodologia alinhada com esse critério.
RECURSOS DIDÁTICOS		Que materiais, ferramentas e espaços serão utilizados para a efetivação da aula. Por exemplo: <ol style="list-style-type: none"> Livro, apostila, etc.; Multimídia, lousa digital, etc.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DA AULA		Ferramenta utilizada para avaliar o processo ensino-aprendizagem. Por exemplo: Exercícios pré-elaborados pelo professor



REFERÊNCIAS DE APOIO

Materiais de base científica utilizados pelo professor para a elaboração da aula e que podem servir de referência indicativa ao aluno. Por exemplo: **Livros, Periódicos, Artigos, Sites, etc.**



Av. Olívia Flores, 200 - Candeias,
Vitória da Conquista-BA | 45028-100

Avenida Ivo Freire de Aguiar
s/n Candeias



(77) 3201-4800



vic.fasa.edu.br

vic.fasa.edu.br